



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº. 080/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre alteração de prazo de entrega de serviços de infraestrutura e da caução de garantia, do loteamento denominado “Residencial Analú”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- Considerando o requerimento do Loteador datado de 17 de agosto de 2018 e protocolado sob. nº 1926/2018, em 17 de agosto de 2018.

- Considerando o Decreto Municipal nº 049/2016, de 05 de Maio de 2016, em seus Artigos 3º e 4º.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para a conclusão das obras de infraestrutura, do loteamento ‘Residencial Analú’, para mais 02 (dois) anos, contados desde o dia 05 de Maio de 2018, em conformidade com o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 049/2016, de 05 de Maio de 2016, em virtude de atraso na interligação do esgotamento sanitário com o emissário mais próximo da rede municipal já existente, por problemas de liberação de permissão de passagem por proprietário de área limdeira.

Artigo 2º - Com a prorrogação do prazo concedido no Artigo 1º deste, fica automaticamente também prorrogado o prazo de caução junto a municipalidade da Nota Promissória no valor de R\$-525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), conforme mencionada no Artigo 4º do Decreto Municipal 049/2016, de 05 de Maio de 2016.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 24 dias do mês de Agosto de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

